



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 031, DE 11 DE JULHO DE 2013 (Oriunda do Poder Executivo)

Súmula: Dispõe sobre a nova redação do perímetro urbano da cidade de Ibaiti, área de terras que descreve.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL**, **SANCIONO** a seguinte **LEI**

Art. 1º Fica o perímetro urbano da cidade de Ibaiti constituído da área de: 20.840.750,00 m² ou 20,841 Km².a seguir descrita:

Inicia-se no vértice "PP" (Coordenada – 583.668,87m-E – 7.366.149,39m-S) no encontro dos eixos das Rodovias PR-272 e BR-153, trevo de Japira, e segue pelo eixo da Rodovia BR-153, sentido Santo Antonio da Platina, até o vértice 01 – (Coordenada – 583.069,09m-E – 7.368.480,85m-S) numa distância de 2.555,00 m, do vértice 01 deixa o eixo da Rodovia BR-153 e segue por um córrego água abaixo nos limites de área desapropriada pelo Município de Ibaiti de Leonil da Silva até o vértice 04 com os seguintes azimutes e distâncias: 223°26'00" e distância de 139,15 m, até o vértice 02 (Coordenada – 582.973,42m-E – 7.368.379,81m-S), do vértice 02 segue-se até o vértice 03, (Coordenada – 582.821,97m-E – 7.368.336,95m-S) com azimute de 254°12'00" e distância de 157,40 m, do vértice 03 deixa o córrego e segue-se até o vértice 04 (Coordenada – 582.930,73m-E – 7.368.110,29m-S) que se encontra no eixo da estrada Municipal que liga a BR-153 ao Bairro Água da Limeira, com azimute de 154°22'00" e distância de 251,40 m confrontando ainda com área desapropriada pelo Município de Ibaiti de Leonil da Silva, do vértice 04 segue pelo eixo da Estrada Municipal sentido ao Bairro Água da Limeira até o vértice 05, (Coordenada – 582.837,57m-E – 7.368.071,11m-S) numa distância de 101,50 m, deixa a estrada e segue pela divisa das terras do Espólio de Antonio Pereira Durães com os seguintes azimutes e distâncias: 191°16'36" e distância de 140,85 m até o vértice nº 5A (Coordenada – 582.810,02m-E – 7.367.932,98m-S), do vértice nº 5A segue até o vértice nº 06 (Coordenada – 582.626,31m-E – 7.367.678,66m-S) que se encontra nas margens da Água da Lagoa, com azimute de 215°50'40" e distância de 313,73 m, segue subindo pela água da Lagoa numa distância de 1.582,90 m até o vértice 07, (Coordenada – 583.629,82m-E – 7.366.740,34m-S) deste segue pela divisa das terras de Roberto e Renato Waffe até o vértice nº 09 com os seguintes azimutes e distâncias: 263°00'22" e distância de 372,35 m até o vértice nº08, (Coordenada – 583.260,29m-E – 7.366.695,05m-S) do vértice 08 segue até o vértice 09 - (Coordenada – 583.344,22 m-E – 7.366.079,97m-S), com azimute de 172°13'28" e distância de 620,74 m, do vértice 09 segue pelos limites da terras de



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

distância de 132,85m deixa o córrego e segue até o vértice 12 (Coordenada – 582.338,23m-E – 7.365.724,12m-S) eixo da Estrada Municipal que liga Ibaiti ao Bairro Água da Limeira com azimute de 241°30'13" e distância de 314,03m, deste segue cruzando a Fazenda Maria de Lurdes até o vértice 13 (Coordenada – 581.723,47m-E – 7.365.482,96m-S) que se encontra na divisa de terras de Nelson França com azimute de 248°34'50" e distância de 660,37 m, segue pelas divisa das terras de Nelson França até o vértice 15 com os seguintes azimutes e distâncias: 251°38'58" e distância de 312,83 m até o vértice 14 (Coordenada – 581.426,55m-E – 7.365.384,47m-S), deste segue até o vértice nº15 (Coordenada – 581.073,13m-E – 7.365.167,03m-S) com azimute de 238°23'52" e distância de 414,95m, deste segue pela divisa de terras de Antonio Carlos Borges com azimute de 338°19'39" e distância de 159,68 m até o vértice 16 (Coordenada – 581.014,16m-E – 7.365.315,41m-S), deste segue confrontando ainda Antonio Carlos Borges e o Loteamento Sophia com azimute de 220°29'10" e distância de 363,68 até o vértice 17 (Coordenada – 580.777,88m-E – 7.365.038,95m-S), que se encontra no eixo da Avenida Tertuliano de Moura Bueno, deste segue pelo eixo desta avenida até o vértice 18 (Coordenada – 580.643,00m-E – 7.365.467,00m-S), com azimute de 342°30'37" e distância de 448,80 m, do vértice 18 deixa a Avenida e segue pelos limites de terra de Nagib Nunes até o vértice 19 (Coordenada – 580.022,00m-E – 7.365.279,00m-S), com azimute de 253°09'25" e distância de 648,83 m, do vértice 19 segue cruzando as propriedades de Marcio de Freitas Giovanetti e Aristeu Soares Marques até o vértice 20 (Coordenada – 580.045,13m-E – 7.364.329,93m-S), que se encontra na margem de um Ribeirão com azimutes de 178°36'13" e distância de 949,35 m, do vértice 20 segue pelo Ribeirão água acima numa distância de 3.213,00 m até o vértice 21 (Coordenada – 581.342,24m-E – 7.361.856,36m-S), deste segue confrontando com terras do Espólio de Alfredo Romário até o vértice 25 com os seguintes azimutes e distâncias: 258°24'12" e distância de 197,50 m até o vértice 22 (Coordenada – 581.148,70m-E – 7.361.816,65m-S), deste segue com azimute de 162°19'28" e distância de 338,19m até o vértice 23 (Coordenada – 581.266,56m-E – 7.361.446,78m-S), deste segue com azimute de 226°05'11" e distância de 36,29m até o vértice 24 (Coordenada – 581.240,42m-E – 7.361.421,62m-S), deste segue com azimute de 160°04'30" e distância de 260,64m até o vértice 25 (Coordenada – 581.329,25m-E – 7.361.176,59m-S), deste segue pelos limites de terras de Antonio Amarante e Sucessores de Alfredo Costa com azimute de 265°29'45" e distância de 986,59 m até o vértice 26 (Coordenada – 580.345,71m-E – 7.361.099,11m-S), que se encontra na margem de um córrego, seguindo por este água acima numa distância de 2.105,72 m até o vértice 27 (Coordenada – 580.345,66m-E – 7.359.095,04m-S), que se encontra no eixo da antiga estrada de Ferro, deste segue com azimute de 192°23'02" e distância de 273,62 m até o vértice 28 (Coordenada – 580.286,98m-E – 7.358.827,79m-S), que se encontra no limite da Faixa de Domínio da Rodovia PR-272, deste cruza a Rodovia e segue pelos limites das terras de Ludgero Pereira com os seguintes azimutes e distâncias: 116°30'37" e distância de 142,81 m, até o vértice 29 (Coordenada – 580.414,78 E – 7.358.764,04m-S), deste



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

7.358.719,43m-S), com azimute de $141^{\circ}15'08''$ e distância de 101,79 m, deste segue até o vértice 33 (Coordenada – 581.072,50m-E – 7.358.500,00m-S), com azimute de $118^{\circ}33'44''$ e distância de 458,94 m, deste segue até o vértice 38 pelos limites da Faixa de Domínio da Rodovia BR-153 com os seguintes azimutes e distâncias: $335^{\circ}02'47''$ e distância de 177,77 m, até o vértice 34 (Coordenada – 580.997,50m-E – 7.358.661,18m-S), deste segue até o vértice 35 (Coordenada – 580.978,40m-E – 7.358.769,51m-S), com azimute de $350^{\circ}00'12''$ e distância de 110,00 m, deste segue até o vértice 36 (Coordenada – 580.987,60m-E – 7.358.870,51m-S), com azimute de $5^{\circ}12'10''$ e distância de 101,42 m, deste segue até o vértice 37 (Coordenada – 581.024,64m-E – 7.358.974,08m-S), com azimute de $19^{\circ}40'43''$ e distância de 110,00 m, deste segue até o vértice 38 (Coordenada – 581.176,96m-E – 7.359.252,78m-S) que se encontra no eixo de uma estrada, com azimute de $28^{\circ}39'29''$ e distância de 317,60 m, deste segue pelo eixo desta estrada que dá acesso a jazida de arenito numa distância de 168,50 até o vértice 39 (Coordenada – 581.342,72m-E – 7.359.233,80m-S), deste segue com azimute de $34^{\circ}56'59''$ e distância de 394,05 m até o vértice 40 (Coordenada – 581.568,46m-E – 7.359.556,78m-S), que se encontra no eixo da Estrada do Fundão, segue por esta numa distância de 1.475,52 m até o vértice 41 (Coordenada – 582.948,95m-E – 7.359.898,95m-S), deste segue com azimute de $354^{\circ}57'41''$ numa distância de 383,01 m até o vértice 42 (Coordenada – 582.915,31m-E – 7.360.280,48m-S), margem de um córrego, segue por este água abaixo numa distância de 1.861,23m até o vértice 43 (Coordenada – 583.865,73m-E – 7.361.631,40m-S), deste deixa o córrego e segue com azimute de $57^{\circ}26'02''$ numa distância de 276,32 m, até o eixo da Estrada da Mina Velha vértice 44 (Coordenada – 584.098,60m-E – 7.361.780,14m-S), deste segue até o vértice 45 (Coordenada – 584.093,81m-E – 7.363.036,94m-S), com azimute de $0^{\circ}13'06''$ e distância de 1.256,81 m cruzando o Parque da Mina Velha até o eixo de uma Estrada Municipal na entrada da Fazenda Ubirajara segue pela entrada desta Fazenda até a Sede vértice 46 (Coordenada – 583.655,00m-E – 7.363.839,00m-S), numa distância de 932,00 m, deste segue cruzando a Fazenda Ubirajara até o Eixo da Antiga Estrada de Ferro vértice 47 (Coordenada – 583.432,99m-E – 7.364.373,57m-S), com azimute de $337^{\circ}26'47''$ e distância de 578,84 m; deste segue pelo eixo da Antiga Estrada de Ferro sentido a Japira numa distância de 2.463,78 m vértice 48 (Coordenada – 583.890,76m-E – 7.365.588,41m-S), deste segue pelo limites das terras da Fazenda Ubirajara até o vértice 49 (Coordenada – 583.632,15m-E – 7.365.675,36m-S), que se encontra no eixo da Antiga Estrada de Japira com azimute de $288^{\circ}34'56''$ e distância de 272,84m, deste segue pelo Eixo desta antiga estrada até o vértice 51 com os seguintes azimutes e distâncias: $7^{\circ}44'42''$ e distância de 129,39 m, até o vértice 50 (Coordenada – 583.649,58m-E – 7.365.803,57m-S), deste segue com azimute de $18^{\circ}52'47''$ e distância de 171,38 m, até o vértice 51 (Coordenada – 583.705,04m-E – 7.365.965,73m-S), deste segue até o vértice 52 (Coordenada – 583.881,22m-E – 7.366.060,21m-S), com azimute de $61^{\circ}47'51''$ e distância de 199,92 m, Finalmente, segue-se até o vértice "PP" (Início da descrição) pelo eixo da PR-272, com azimute



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

Art. 2º Ficam incorporados ao perímetro urbano descrito, o perímetro urbano originário e as demais áreas transformadas em perímetro urbano, as quais foram incluídas através de Leis específicas, anteriormente a esta Lei, bem como outras novas áreas, conforme mapa e memorial descritivo, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil treze. (11/07/2013)

ADALTO APARECIDO DA CUNHA
PRESIDENTE DA CÂMARA

SIDINEI ROBS DE OLIVEIRA
PRIMEIRO SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

MENSAGEM AO ANTEPROJETO DE LEI N.º31, DE 24/06/2013.

DO EXMO. SR. PREFEITO
PARA: EGRÉGIA CÂMARA DE VEREADORES

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI	
Estado do Paraná	
PROTOCOLO	
Nº 26113	DATA 25/06/13
Ref.	
Rafaela Dutra Alves da Silva	
Sec. Adm. da Câmara Mun. de Ibaiti	
SECRETÁRIO	

Temos a honra de encaminhar para deliberação desta Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei que dispõe sobre a nova redação ao perímetro urbano da cidade de Ibaiti –PR.

JUSTIFICATIVA

O presente anteprojeto de Lei tem por objetivo atualizar o Perímetro Urbano de Ibaiti, que com o surgimento de novos loteamentos no decorrer dos anos, regularização dos IPTU's das casas e ampliação do Parque Industrial, é necessária a unificação e redefinição do perímetro existente.

Expostas as razões determinantes da iniciativa, contamos com o apoio dos nobres Vereadores, para a aprovação.

Ibaiti – Paraná, 24 de junho de 2013.

Roberto Regazzo
Prefeito Municipal.

Fone/Fax (43) 3546-7450 - Site: www.ibaiti.pr.gov.br
Praça dos Três Poderes, 23 - CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

PROJETO DE LEI Nº031, DE 24 DE JUNHO DE 2013

(Oriunda do Poder Executivo)

Súmula: Dispõe sobre a nova redação do perímetro urbano da cidade de Ibaiti, área de terras que descreve e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte **LEI**

Art. 1º - Fica o perímetro urbano da cidade de Ibaiti constituído da área de: 20.840.750,00 m² ou 20,841 Km².a seguir descrita:

Inicia-se no vértice "PP" (Coordenada – 583.668,87m-E – 7.366.149,39m-S) no encontro dos eixos das Rodovias PR-272 e BR-153, trevo de Japira, e segue pelo eixo da Rodovia BR-153, sentido Santo Antonio da Platina, até o vértice 01 – (Coordenada – 583.069,09m-E – 7.368.480,85m-S) numa distância de 2.555,00 m, do vértice 01 deixa o eixo da Rodovia BR-153 e segue por um córrego água abaixo nos limites de área desapropriada pelo Município de Ibaiti de Leonil da Silva até o vértice 04 com os seguintes azimutes e distancias: 223°26'00" e distância de 139,15 m, até o vértice 02 (Coordenada – 582.973,42m-E – 7.368.379,81m-S), do vértice 02 segue-se até o vértice 03, (Coordenada – 582.821,97m-E – 7.368.336,95m-S) com azimute de 254°12'00" e distância de 157,40 m, do vértice 03 deixa o córrego e segue-se até o vértice 04 (Coordenada – 582.930,73m-E – 7.368.110,29m-S) que se encontra no eixo da estrada Municipal que liga a BR-153 ao Bairro Água da Limeira, com azimute de 154°22'00" e distância de 251,40 m confrontando ainda com área desapropriada pelo Município de Ibaiti de Leonil da Silva, do vértice 04 segue pelo eixo da Estrada Municipal sentido ao Bairro Água da Limeira até o vértice 05, (Coordenada – 582.837,57m-E – 7.368.071,11m-S) numa distância de 101,50 m, deixa a estrada e segue pela divisa das terras do Espólio de Antonio Pereira Durães com os seguintes azimutes e distancias: 191°16'36" e distância de 140,85 m até o vértice nº 5A (Coordenada – 582.810,02m-E – 7.367.932,98m-S), do vértice nº 5A segue até o vértice nº 06 (Coordenada – 582.626,31m-E – 7.367.678,66m-S) que se encontra nas margens da Água da Lagoa, com azimute de 215°50'40" e distância de 313,73 m, segue subindo pela água da Lagoa numa distância de 1.582,90 m até o vértice 07, (Coordenada – 583.629,82m-E – 7.366.740,34m-S) deste segue pela divisa das terras de Roberto e Renato Watfe até o vértice nº 09 com os seguintes azimutes e distancias: 263°00'22" e distância de 372,35 m até o vértice nº08, (Coordenada – 583.260,29m-E – 7.366.695,05m-S) do vértice 08 segue até o vértice 09 - (Coordenada – 583.344,22 m-E – 7.366.079,97m-S), com azimute de 172°13'28" e distância de 620,74 m, do vértice 09 segue pelos limites da terras de Anna Rosa Ferreira Dias Gonçalves até o vértice 12 com os seguintes azimutes e distancias: 264°13'35" e distância de 737,43m até o vértice 10 (Coordenada – 582.610,54m-E – 7.366.005,79m-S) margem de um córrego, segue por este água acima até o vértice nº 11 (Coordenada – 582.614,22m-E – 7.365.873,95m-S) numa

Fone/Fax (43) 3546-7450 - Site: www.ibaiti.pr.gov.br
Praça dos Três Poderes, 23 - CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ



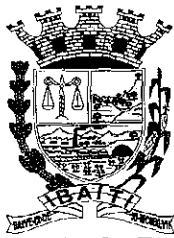
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

distância de 132,85m deixa o córrego e segue até o vértice 12 (Coordenada – 582.338,23m-E – 7.365.724,12m-S) eixo da Estrada Municipal que liga Ibaiti ao Bairro Água da Limeira com azimute de 241°30'13" e distância de 314,03m, deste segue cruzando a Fazenda Maria de Lurdes até o vértice 13 (Coordenada – 581.723,47m-E – 7.365.482,96m-S) que se encontra na divisa de terras de Nelson França com azimute de 248°34'50" e distância de 660,37 m, segue pelas divisa das terras de Nelson França até o vértice 15 com os seguintes azimutes e distâncias: 251°38'58" e distância de 312,83 m até o vértice 14 (Coordenada – 581.426,55m-E – 7.365.384,47m-S), deste segue até o vértice nº15 (Coordenada – 581.073,13m-E – 7.365.167,03m-S) com azimute de 238°23'52" e distância de 414,95m, deste segue pela divisa de terras de Antonio Carlos Borges com azimute de 338°19'39" e distância de 159,68 m até o vértice 16 (Coordenada – 581.014,16m-E – 7.365.315,41m-S), deste segue confrontando ainda Antonio Carlos Borges e o Loteamento Sophia com azimute de 220°29'10" e distância de 363,68 até o vértice 17 (Coordenada – 580.777,88m-E – 7.365.038,95m-S), que se encontra no eixo da Avenida Tertuliano de Moura Bueno, deste segue pelo eixo desta avenida até o vértice 18 (Coordenada – 580.643,00m-E – 7.365.467,00m-S), com azimute de 342°30'37" e distância de 448,80 m, do vértice 18 deixa a Avenida e segue pelos limites de terra de Nagib Nunes até o vértice 19 (Coordenada – 580.022,00m-E – 7.365.279,00m-S), com azimute de 253°09'25" e distância de 648,83 m, do vértice 19 segue cruzando as propriedades de Marcio de Freitas Giovanetti e Aristeu Soares Marques até o vértice 20 (Coordenada – 580.045,13m-E – 7.364.329,93m-S), que se encontra na margem de um Ribeirão com azimutes de 178°36'13" e distância de 949,35 m, do vértice 20 segue pelo Ribeirão água acima numa distância de 3.213,00 m até o vértice 21 (Coordenada – 581.342,24m-E – 7.361.856,36m-S), deste segue confrontando com terras do Espólio de Alfredo Romário até o vértice 25 com os seguintes azimutes e distâncias: 258°24'12" e distância de 197,50 m até o vértice 22 (Coordenada – 581.148,70m-E – 7.361.816,65m-S), deste segue com azimute de 162°19'28" e distância de 338,19m até o vértice 23 (Coordenada – 581.266,56m-E – 7.361.446,78m-S), deste segue com azimute de 226°05'11" e distância de 36,29m até o vértice 24 (Coordenada – 581.240,42m-E – 7.361.421,62m-S), deste segue com azimute de 160°04'30" e distância de 260,64m até o vértice 25 (Coordenada – 581.329,25m-E – 7.361.176,59m-S), deste segue pelos limites de terras de Antonio Amarante e Sucessores de Alfredo Costa com azimute de 265°29'45" e distância de 986,59 m até o vértice 26 (Coordenada – 580.345,71m-E – 7.361.099,11m-S), que se encontra na margem de um córrego, seguindo por este água acima numa distância de 2.105,72 m até o vértice 27 (Coordenada – 580.345,66m-E – 7.359.095,04m-S), que se encontra no eixo da antiga estrada de Ferro, deste segue com azimute de 192°23'02" e distância de 273,62 m até o vértice 28 (Coordenada – 580.286,98m-E – 7.358.827,79m-S), que se encontra no limite da Faixa de Domínio da Rodovia PR-272, deste cruza a Rodovia e segue pelos limites das terras de Ludgero Pereira com os seguintes azimutes e distâncias: 116°30'37" e distância de 142,81 m, até o vértice 29 (Coordenada – 580.414,78 E – 7.358.764,04m-S), deste segue até o vértice 30 (Coordenada – 580.526,96m-E – 7.358.752,29m-S), com azimute de 95°58'44" e distância de 112,80 m, deste segue até o vértice 31 (Coordenada – 580.605,70m-E – 7.358.798,82m-S), com azimute de 59°25'07" e distância de 91,45 m, deste segue até o vértice 32 (Coordenada – 580.669,41m-E –

Fone/Fax (43) 3546-7450 - Site: www.ibaiti.pr.gov.br
Praça dos Três Poderes, 23 - CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

7.358.719,43m-S), com azimute de $141^{\circ}15'08''$ e distância de 101,79 m, deste segue até o vértice 33 (Coordenada – 581.072,50m-E – 7.358.500,00m-S), com azimute de $118^{\circ}33'44''$ e distância de 458,94 m, deste segue até o vértice 38 pelos limites da Faixa de Domínio da Rodovia BR-153 com os seguintes azimutes e distâncias: $335^{\circ}02'47''$ e distância de 177,77 m, até o vértice 34 (Coordenada – 580.997,50m-E – 7.358.661,18m-S), deste segue até o vértice 35 (Coordenada – 580.978,40m-E – 7.358.769,51m-S), com azimute de $350^{\circ}00'12''$ e distância de 110,00 m, deste segue até o vértice 36 (Coordenada – 580.987,60m-E – 7.358.870,51m-S), com azimute de $5^{\circ}12'10''$ e distância de 101,42 m, deste segue até o vértice 37 (Coordenada – 581.024,64m-E – 7.358.974,08m-S), com azimute de $19^{\circ}40'43''$ e distância de 110,00 m, deste segue até o vértice 38 (Coordenada – 581.176,96m-E – 7.359.252,78m-S) que se encontra no eixo de uma estrada, com azimute de $28^{\circ}39'29''$ e distância de 317,60 m, deste segue pelo eixo desta estrada que dá acesso a jazida de arenito numa distância de 168,50 até o vértice 39 (Coordenada – 581.342,72m-E – 7.359.233,80m-S), deste segue com azimute de $34^{\circ}56'59''$ e distância de 394,05 m até o vértice 40 (Coordenada – 581.568,46m-E – 7.359.556,78m-S), que se encontra no eixo da Estrada do Fundão, segue por esta numa distância de 1.475,52 m até o vértice 41 (Coordenada – 582.948,95m-E – 7.359.898,95m-S), deste segue com azimute de $354^{\circ}57'41''$ numa distância de 383,01 m até o vértice 42 (Coordenada – 582.915,31m-E – 7.360.280,48m-S), margem de um córrego, segue por este água abaixo numa distância de 1.861,23m até o vértice 43 (Coordenada – 583.865,73m-E – 7.361.631,40m-S), deste deixa o córrego e segue com azimute de $57^{\circ}26'02''$ numa distância de 276,32 m, até o eixo da Estrada da Mina Velha vértice 44 (Coordenada – 584.098,60m-E – 7.361.780,14m-S), deste segue até o vértice 45 (Coordenada – 584.093,81m-E – 7.363.036,94m-S), com azimute de $0^{\circ}13'06''$ e distância de 1.256,81 m cruzando o Parque da Mina Velha até o eixo de uma Estrada Municipal na entrada da Fazenda Ubirajara segue pela entrada desta Fazenda até a Sede vértice 46 (Coordenada – 583.655,00m-E – 7.363.839,00m-S), numa distância de 932,00 m, deste segue cruzando a Fazenda Ubirajara até o Eixo da Antiga Estrada de Ferro vértice 47 (Coordenada – 583.432,99m-E – 7.364.373,57m-S), com azimute de $337^{\circ}26'47''$ e distância de 578,84 m, deste segue pelo eixo da Antiga Estrada de Ferro sentido a Japira numa distância de 2.463,78 m vértice 48 (Coordenada – 583.890,76m-E – 7.365.588,41m-S), deste segue pelo limites das terras da Fazenda Ubirajara até o vértice 49 (Coordenada – 583.632,15m-E – 7.365.675,36m-S), que se encontra no eixo da Antiga Estrada de Japira com azimute de $288^{\circ}34'56''$ e distância de 272,84m, deste segue pelo Eixo desta antiga estrada até o vértice 51 com os seguintes azimutes e distâncias: $7^{\circ}44'42''$ e distância de 129,39 m, até o vértice 50 (Coordenada – 583.649,58m-E – 7.365.803,57m-S), deste segue com azimute de $18^{\circ}52'47''$ e distância de 171,38 m, até o vértice 51 (Coordenada – 583.705,04m-E – 7.365.965,73m-S), deste segue até o vértice 52 (Coordenada – 583.881,22m-E – 7.366.060,21m-S), com azimute de $61^{\circ}47'51''$ e distância de 199,92 m, Finalmente, segue-se até o vértice "PP" (Início da descrição) pelo eixo da PR-272, com azimute de $292^{\circ}46'47''$ e distância de 230,33 m, fechando assim o polígono.

Fone/Fax (43) 3546-7450 - Site: www.ibaiti.pr.gov.br
Praça dos Três Poderes, 23 - CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

Art. 2º - Ficam incorporados ao perímetro urbano descrito, o perímetro urbano originário e as demais áreas transformadas em perímetro urbano, as quais foram incluídas através de Leis específicas, anteriormente a esta Lei, bem como outras novas áreas, conforme mapa e memorial descritivo, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,
aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (24/06/2013).

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

**PARECER DO ANTEPROJETO DE LEI Nº 031, DE 24.06.2013.
ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO**

Parecer nº 031/2013

Súmula: Dispõe sobre a nova redação ao perímetro urbano da cidade de Ibaíti, área de terras que descreve e dá outras providências.

Lido e analisado o referido Anteprojeto de Lei, verifica-se que o mesmo trata da alteração do perímetro urbano do Município de Ibaíti, visando aumentá-lo.

A Câmara Municipal detém a competência para tratar do assunto através de lei, mediante a sanção do Chefe do Executivo, consoante dispõe o inciso XV do art. 34 da Lei Orgânica:

Das atribuições da Câmara Municipal

Art. 34. Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente sobre:

...

XV – delimitação do perímetro urbano quando necessário;

De sorte que, pode se constatar a legitimidade do presente projeto de lei, tratando-se de matéria sujeita a apreciação compulsória desta Casa de Leis.

Portanto, o mérito deste projeto deve ser analisado pelos vereadores.

Por analogia do que dispõe a alínea "a" do inciso III do artigo 156 do Regimento Interno, para aprovação do Anteprojeto de Lei sob comento, dependerá da **votação de maioria de 2/3**.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento¹, que segue para ciência e superiores deliberações.

Ibaíti, 26 de junho de 2013.


CRISTIANE VITÓRIO GONÇALVES
PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

¹ O presente parecer tem caráter meramente opinativo não vinculando os Vereadores à sua motivação ou conclusões, mormente diante da autonomia e liberdade dos Edis na formulação de suas convicções, bem como pela autonomia das Comissões Permanentes..



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 031/2013 (DO PODER EXECUTIVO)

Lido e analisado o referido Anteprojeto de Lei, verifica-se que o mesmo trata de alteração do perímetro urbano do Município de Ibaiti, visando aumentá-lo.

A Câmara Municipal detém a competência para tratar do assunto através de lei, mediante a sanção do Chefe do Executivo, consoante dispõe o inciso XV do art. 34 da Lei Orgânica:

Art. 34. Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente sobre:

...
XV – delimitação do perímetro urbano quando necessário;

De sorte que, pode se constatar a legitimidade do presente projeto de lei, tratando-se de matéria sujeita a apreciação compulsória desta Casa de Leis.

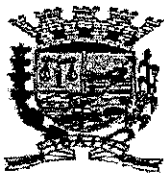
No mérito, a presente proposição do Executivo atende aos anseios da necessidade e interesse público.

III – Voto

Em face do exposto, entendemos que o Projeto de Lei atende aos ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pelo seu encaminhamento ao Plenário.

Sala das Comissões, 01 de julho de 2013.


Paulo Sérgio Costa de Souza
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER DO RELATOR

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Redação, Legislação e Justiça, em reunião, nesta data, opinou por unanimidade pela legalidade do Projeto de Lei nº 031/2013, entendendo que o Projeto de Lei atende os ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido, devendo ser encaminhado ao Plenário.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores

Paulo Sérgio Costa de Souza

Dilma de Fátima Barbosa Alves

Sala das Comissões 01 de julho de 2013.

Vera Lucia Bernardes
Vera Lucia Bernardes
Presidente da Comissão

(x) Paulo Sérgio Costa de Souza

(x) Dilma de Fátima Barbosa Alves



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 031/2013
(DO PODER EXECUTIVO)

Lido e analisado o referido Anteprojeto de Lei, verifica-se que o mesmo trata de alteração do perímetro urbano do Município de Ibaíti, visando aumentá-lo.

A Câmara Municipal detém a competência para tratar do assunto através de lei, mediante a sanção do Chefe do Executivo, consoante dispõe o inciso XV do art. 34 da Lei Orgânica:

Art. 34. Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente sobre:

...
XV – delimitação do perímetro urbano quando necessário;

De sorte que, pode se constatar a legitimidade do presente projeto de lei, tratando-se de matéria sujeita a apreciação compulsória desta Casa de Leis.

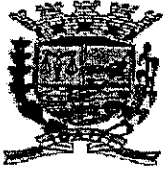
No mérito, a presente proposição do Executivo atende aos anseios da necessidade e interesse público.

III – Voto

Em face do exposto, entendemos que o Projeto de Lei atende aos ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pelo seu encaminhamento ao Plenário.

Sala das Comissões, 01 de julho de 2013.


Ledemilson Carlos de Moraes
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER DO RELATOR

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião, nesta data, opinou por unanimidade pela legalidade do Projeto de Lei nº 031/2013, oriundo do Executivo, entendendo que o Projeto de Lei atende os ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido, devendo ser encaminhado ao Plenário.

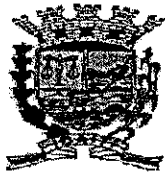
Estiveram presentes os Senhores Vereadores _____

Sala das Comissões, 01 de julho de 2013.

Sidinei Robis de Oliveira
Presidente da Comissão

Ledemilson Carlos de Moraes

Vera Lucia Siqueira dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 031/2013
(DO PODER EXECUTIVO)

Lido e analisado o referido Anteprojeto de Lei, verifica-se que o mesmo trata de alteração do perímetro urbano do Município de Ibaíti, visando aumentá-lo.

A Câmara Municipal detém a competência para tratar do assunto através de lei, mediante a sanção do Chefe do Executivo, consoante dispõe o inciso XV do art. 34 da Lei Orgânica:

Art. 34. Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente sobre:

...
XV – delimitação do perímetro urbano quando necessário;

De sorte que, pode se constatar a legitimidade do presente projeto de lei, tratando-se de matéria sujeita a apreciação compulsória desta Casa de Leis.

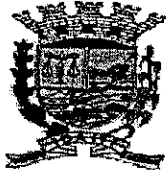
No mérito, a presente proposição do Executivo atende aos anseios da necessidade e interesse público.

III – Voto

Em face do exposto, entendemos que o Projeto de Lei atende aos ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pelo seu encaminhamento ao Plenário.

Sala das Comissões, 01 de julho de 2013.


Sidinei Robis de Oliveira
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER DO RELATOR

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Ordem Econômica e Social, em reunião, nesta data, opinou por unanimidade pela legalidade do Projeto de Lei nº 031/2013, oriundo do Executivo, entendendo que o Projeto de Lei atende aos ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido, devendo ser encaminhado ao Plenário.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores _____

aij.

Sala das Comissões, 01 de julho de 2013.

Dilma de Fátima Barbosa Alves
Presidente da Comissão

() Paulo Sérgio Costa de Souza

() Vera Lucia Siqueira dos Santos

() Sidinei Robis de Oliveira

() Wilson José Carvalho

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ
A Rainha das Colinas

ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 031/2013
1ª Votação.

Houve emendas () Sim (X) Não

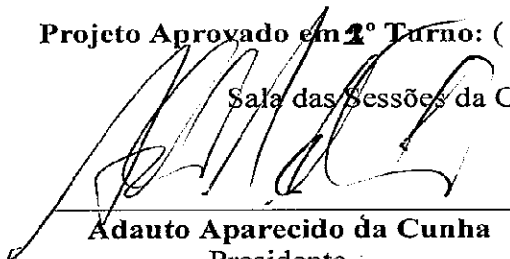
	NOME DO VEREADOR	VOTO		OBSERVAÇÃO
		Favorável	Contrário	
1	Adauto Aparecido da Cunha	X		
2	Dilma de Fátima Barbosa Alves			Abstenção
3	Jeferson Mattioli	X		
4	Ledemilson Carlos de Moraes	X		
5	Paulo Sérgio Costa de Souza	X		
6	Sidinei Róbis de Oliveira	X		
7	Vera Lúcia Bernardes	X		
8	Vera Lúcia Siqueira dos Santos	X		
9	Wilson José de Carvalho			

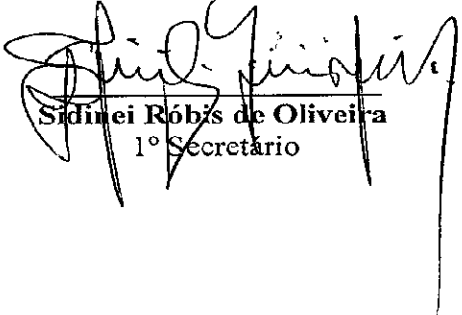
Aprovação depende de: () Maioria Simples () Maioria absoluta (X) 2/3

Voto do Presidente: (x) Sim () Não

Projeto Aprovado em 1º Turno: () Sim () Não

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 09 / 07 /2013


Adauto Aparecido da Cunha
Presidente


Sidinei Róbis de Oliveira
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ
A Rainha das Colinas

ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 031/2013
2ª Votação.

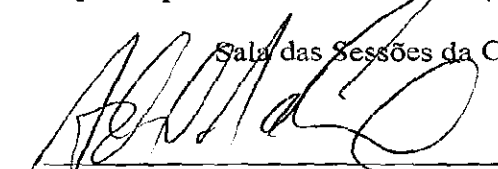
Houve emendas () Sim (X) Não

	NOME DO VEREADOR	VOTO		OBSERVAÇÃO
		Favorável	Contrário	
1	Adauto Aparecido da Cunha	X		
2	Dilma de Fátima Barbosa Alves			Abstenção
3	Jeferson Mattioli	X		
4	Ledemilson Carlos de Moraes	X		
5	Paulo Sérgio Costa de Souza	X		
6	Sidinei Róbis de Oliveira	X		
7	Vera Lúcia Bernardes			Ausente
8	Vera Lúcia Siqueira dos Santos	X		
9	Wilson José de Carvalho	X		

Aprovação depende de: () Maioria Simples () Maioria absoluta (X) 2/3

Voto do Presidente: (X) Sim () Não

Projeto Aprovado em 2º Turno: () Sim () Não



Adauto Aparecido da Cunha
Presidente

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 11 / 09 / 2013


Sidinei Róbis de Oliveira
1º Secretário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

m conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2013 - DIÁRIO Nº 01 - IBAITI - segunda-feira, 15 de julho de 2013 - PÁGINA

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DE PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 717, DE 15 DE JULHO DE 2013

(Oriunda do Poder Executivo)

Súmula: Dispõe sobre a nova redação do perímetro urbano da cidade de Ibaiti, área de terras que descreve.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte LEI

Art. 1º - Fica o perímetro urbano da cidade de Ibaiti constituído da área de: 20.840.760,00 m2 ou 20,841 Km2, a seguir descrita:

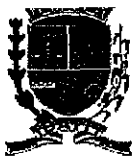
Inicia-se no vértice "PP" (Coordenada - 583.668,87m-E - 7.366.149,39m-S) no encontro dos eixos das Rodovias PR-272 e BR-153, trevo de Japira, e segue pelo eixo da Rodovia BR-153, sentido Santo Antonio da Platina, até o vértice 01 - (Coordenada - 583.069,09m-E - 7.368.480,85m-S) numa distância de 2.555,00 m, do vértice 01 deixa o eixo da Rodovia BR-153 e segue por um córrego água abaixo nos limites de área desapropriada pelo Município de Ibaiti de Leonil da Silva até o vértice 04 com os seguintes azimutes e distâncias: 223°26'00" e distância de 139,15 m, até o vértice 02 (Coordenada - 582.973,42m-E - 7.368.379,81m-S), do vértice 02 segue-se até o vértice 03, (Coordenada - 582.821,97m-E - 7.368.336,95m-S) com azimute de 254°12'00" e distância de 157,40 m, do vértice 03 deixa o córrego e segue-se até o vértice 04 (Coordenada - 582.930,73m-E - 7.368.110,29m-S) que se encontra no eixo da estrada Municipal que liga a BR-153 ao Bairro Água da Limeira, com azimute de 154°22'00" e distância de 251,40 m confrontando ainda com área desapropriada pelo Município de Ibaiti de Leonil da Silva, do vértice 04 segue pelo eixo da Estrada Municipal sentido ao Bairro Água da Limeira até o vértice 05, (Coordenada - 582.837,57m-E - 7.368.071,11m-S) numa distância de 101,50 m, deixa a estrada e segue pela divisa das terras do Espólio de Antonio Pereira Durães com os seguintes azimutes e distâncias: 191°16'36" e distância de 140,85 m até o vértice nº 5A (Coordenada - 582.810,02m-E - 7.367.932,96m-S), do vértice nº 5A segue até o vértice nº 06 (Coordenada - 582.626,31m-E - 7.367.678,66m-S) que se encontra nas margens da Água da Lagoa, com azimute de 215°50'40" e distância de 313,73 m, segue subindo pela água da Lagoa numa distância de 1.582,90 m até o vértice 07, (Coordenada - 583.629,82m-E - 7.366.740,34m-S) deste segue pela divisa das terras de Roberto e Renato Watfe até o vértice nº 09 com os seguintes azimutes e distâncias: 263°00'22" e distância de 372,35 m até o vértice nº08, (Coordenada - 583.260,29m-E - 7.366.695,05m-S) do vértice 08 segue até o vértice 09 - (Coordenada - 583.344,22 m-E - 7.366.079,97m-S), com azimute de 172°13'28" e distância de 620,74 m, do vértice 09 segue pelos limites da terras de Anna Rosa Ferreira Dias Gonçalves até o vértice 12 com os seguintes azimutes e distâncias: 264°13'35" e distância de 737,43m até o vértice 10 (Coordenada - 582.610,54m-E - 7.366.005,79m-S) margem

de um córrego, segue por este água acima até o vértice nº 11 (Coordenada - 582.614,22m-E - 7.365.873,95m-S) numa distância de 132,85m deixa o córrego e segue até o vértice 12 (Coordenada - 582.338,23m-E - 7.365.724,12m-S) eixo da Estrada Municipal que liga Ibaiti ao Bairro Água da Limeira com azimute de 241°30'13" e distância de 314,03m, deste segue cruzando a Fazenda Maria de Lurdes até o vértice 13 (Coordenada - 581.723,47m-E - 7.365.482,96m-S) que se encontra na divisa de terras de Nelson França com azimute de 248°34'50" e distância de 660,37 m, segue pelas divisa das terras de Nelson França até o vértice 15 com os seguintes azimutes e distâncias: 251°38'58" e distância de 312,83 m até o vértice 14 (Coordenada - 581.426,55m-E - 7.365.384,47m-S), deste segue até o vértice nº15 (Coordenada - 581.073,13m-E - 7.365.167,03m-S) com azimute de 238°23'52" e distância de 414,95m, deste segue pela divisa de terras de Antonio Carlos Borges com azimute de 338°19'39" e distância de 159,68 m até o vértice 16 (Coordenada - 581.014,16m-E - 7.365.315,41m-S), deste segue confrontando ainda Antonio Carlos Borges e o Loteamento Sophia com azimute de 220°29'10" e distância de 353,68 até o vértice 17 (Coordenada - 580.777,88m-E - 7.365.038,95m-S), que se encontra no eixo da Avenida Tertuliano de Moura Bueno, deste segue pelo eixo desta avenida até o vértice 18 (Coordenada - 580.643,00m-E - 7.365.457,00m-S), com azimute de 342°30'37" e distância de 448,80 m, do vértice 18 deixa a Avenida e segue pelos limites de terra de Nagib Nunes até o vértice 19 (Coordenada - 580.022,00m-E - 7.365.279,00m-S), com azimute de 253°09'25" e distância de 648,83 m, do vértice 19 segue cruzando as propriedades de Marcio de Freitas Giovanetti e Aristau Soares Marques até o vértice 20 (Coordenada - 580.045,13m-E - 7.364.329,93m-S), que se encontra na margem de um Ribeirão com azimutes de 178°36'13" e distância de 949,35 m, do vértice 20 segue pelo Ribeirão água acima numa distância de 3.213,00 m até o vértice 21 (Coordenada - 581.342,24m-E - 7.361.856,36m-S), deste segue confrontando com terras do Espólio de Alfredo Romário até o vértice 25 com os seguintes azimutes e distâncias: 258°24'12" e distância de 197,50 m até o vértice 22 (Coordenada - 581.148,70m-E - 7.361.816,65m-S), deste segue com azimute de 162°19'28" e distância de 338,19m até o vértice 23 (Coordenada - 581.266,56m-E - 7.361.446,78m-S), deste segue com azimute de 226°05'11" e distância de 36,29m até o vértice 24 (Coordenada - 581.240,42m-E - 7.361.421,62m-S), deste segue com azimute de 160°04'30" e distância de 260,64m até o vértice 25 (Coordenada - 581.329,25m-E - 7.361.178,59m-S), deste segue pelos limites de terras de Antonio Amarante e Sucessores de Alfredo Costa com azimute de 265°29'45" e distância de 986,59 m até o vértice 26 (Coordenada - 580.345,71m-E - 7.361.099,11m-S), que se encontra na margem de um córrego, seguindo por este água acima numa distância de 2.105,72 m até o vértice 27 (Coordenada - 580.345,66m-E - 7.359.095,04m-S), que se encontra no eixo da antiga estrada de Ferro, deste segue com azimute de 192°23'02" e distância de 273,62 m até o vértice 28 (Coordenada - 580.286,98m-E - 7.358.827,79m-S), que se encontra no limite da Faixa de Domínio da Rodovia PR-272, deste cruza a Rodovia e segue pelos limites das terras de Ludgero Pereira com os seguintes azimutes e distâncias: 116°30'37" e distância de 142,81 m, até o vértice 29 (Coordenada - 580.414,76 E - 7.358.764,04m-S), deste segue até o vértice 30 (Coordenada - 580.526,96m-E - 7.358.752,29m-S), com azimute de 95°58'44" e distância de 112,80 m, deste segue até o vértice 31 (Coordenada - 580.605,70m-E - 7.358.798,82m-S), com azimute de 59°25'07" e distância de 91,45 m, deste segue até o vértice

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2013

EDIÇÃO Nº 401 - IBAÍTI, segunda-feira, 15 de julho de 2013

PÁGINA 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DE PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 717, DE 15 DE JULHO DE 2013

(Oriunda do Poder Executivo)

Súmula: Dispõe sobre a nova redação do perímetro urbano da cidade de Ibaíti, área de terras que descreve.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte LEI

Art. 1º - Fica o perímetro urbano da cidade de Ibaíti constituído da área de: 20.840.760,00 m² ou 20,841 Km², a seguir descrita:

Inicia-se no vértice "PP" (Coordenada - 583.668,87m-E - 7.366.149,39m-S) no encontro dos eixos das Rodovias PR-272 e BR-153, trevo de Japira, e segue pelo eixo da Rodovia BR-153, sentido Santo Antonio da Platina, até o vértice 01 - (Coordenada - 583.069,08m-E - 7.368.480,85m-S) numa distância de 2.555,00 m, do vértice 01 deixa o eixo da Rodovia BR-153 e segue por um córrego água abaixo nos limites de área desapropriada pelo Município de Ibaíti de Leonil da Silva até o vértice 04 com os seguintes azimutes e distâncias: 223°26'00" e distância de 139,15 m, até o vértice 02 (Coordenada - 582.973,42m-E - 7.368.379,81m-S), do vértice 02 segue-se até o vértice 03, (Coordenada - 582.821,97m-E - 7.368.336,95m-S) com azimute de 254°12'00" e distância de 157,40 m, do vértice 03 deixa o córrego e segue-se até o vértice 04 (Coordenada - 582.930,73m-E - 7.368.110,29m-S) que se encontra no eixo da estrada Municipal que liga a BR-153 ao Bairro Água da Limeira, com azimute de 154°22'00" e distância de 251,40 m confrontando ainda com área desapropriada pelo Município de Ibaíti de Leonil da Silva, do vértice 04 segue pelo eixo da Estrada Municipal sentido ao Bairro Água da Limeira até o vértice 05, (Coordenada - 582.837,57m-E - 7.368.071,11m-S) numa distância de 101,50 m, deixa a estrada e segue pela divisa das terras do Espólio de Antonio Pereira Durães com os seguintes azimutes e distâncias: 191°16'36" e distância de 140,85 m até o vértice nº 5A (Coordenada - 582.810,02m-E - 7.367.932,98m-S), do vértice nº 5A segue até o vértice nº 06 (Coordenada - 582.626,31m-E - 7.367.678,66m-S) que se encontra nas margens da Água da Lagoa, com azimute de 215°50'40" e distância de 313,73 m, segue subindo pela água da Lagoa numa distância de 1.582,90 m até o vértice 07, (Coordenada - 583.629,82m-E - 7.366.740,34m-S) deste segue pela divisa das terras de Roberto e Renato Watfe até o vértice nº 09 com os seguintes azimutes e distâncias: 263°00'22" e distância de 372,35 m até o vértice nº08, (Coordenada - 583.260,29m-E - 7.366.695,05m-S) do vértice 08 segue até o vértice 09 - (Coordenada - 583.344,22 m-E - 7.366.079,97m-S), com azimute de 172°13'28" e distância de 620,74 m, do vértice 09 segue pelos limites da terras de Anna Rosa Ferreira Dias Gonçalves até o vértice 12 com os seguintes azimutes e distâncias: 264°13'35" e distância de 737,43m até o vértice 10 (Coordenada - 582.610,54m-E - 7.366.005,79m-S) margem

de um córrego, segue por este água acima até o vértice nº 11 (Coordenada - 582.614,22m-E - 7.365.873,95m-S) numa distância de 132,85m deixa o córrego e segue até o vértice 12 (Coordenada - 582.338,23m-E - 7.365.724,12m-S) eixo da Estrada Municipal que liga Ibaíti ao Bairro Água da Limeira com azimute de 241°30'13" e distância de 314,03m, deste segue cruzando a Fazenda Maria de Lurdes até o vértice 13 (Coordenada - 581.723,47m-E - 7.365.482,96m-S) que se encontra na divisa de terras de Nelson França com azimute de 248°34'50" e distância de 660,37 m, segue pelas divisa das terras de Nelson França até o vértice 15 com os seguintes azimutes e distâncias: 251°38'58" e distância de 312,83 m até o vértice 14 (Coordenada - 581.426,55m-E - 7.365.384,47m-S), deste segue até o vértice nº15 (Coordenada - 581.073,13m-E - 7.365.167,03m-S) com azimute de 238°23'52" e distância de 414,95m, deste segue pela divisa de terras de Antonio Carlos Borges com azimute de 338°19'39" e distância de 159,68 m até o vértice 16 (Coordenada - 581.014,16m-E - 7.365.315,41m-S), deste segue confrontando ainda Antonio Carlos Borges e o Loteamento Sophia com azimute de 220°29'10" e distância de 363,68 até o vértice 17 (Coordenada - 580.777,88m-E - 7.365.038,95m-S), que se encontra no eixo da Avenida Tertuliano de Moura Bueno, deste segue pelo eixo desta avenida até o vértice 18 (Coordenada - 580.543,00m-E - 7.365.467,00m-S), com azimute de 342°30'37" e distância de 448,80 m, do vértice 18 deixa a Avenida e segue pelos limites de terra de Nagib Nunes até o vértice 19 (Coordenada - 580.022,00m-E - 7.365.279,00m-S), com azimute de 253°09'25" e distância de 648,83 m, do vértice 19 segue cruzando as propriedades de Marcio de Freitas Giovanetti e Aristeu Soares Marques até o vértice 20 (Coordenada - 580.045,13m-E - 7.364.329,93m-S), que se encontra na margem de um Ribeirão com azimutes de 178°36'13" e distância de 949,35 m, do vértice 20 segue pelo Ribeirão água acima numa distância de 3.213,00 m até o vértice 21 (Coordenada - 581.342,24m-E - 7.361.856,36m-S), deste segue confrontando com terras do Espólio de Alfredo Romário até o vértice 25 com os seguintes azimutes e distâncias: 258°24'12" e distância de 197,50 m até o vértice 22 (Coordenada - 581.148,70m-E - 7.361.816,65m-S), deste segue com azimute de 162°19'28" e distância de 338,19m até o vértice 23 (Coordenada - 581.266,56m-E - 7.361.446,78m-S), deste segue com azimute de 226°05'11" e distância de 36,29m até o vértice 24 (Coordenada - 581.240,42m-E - 7.361.421,62m-S), deste segue com azimute de 160°04'30" e distância de 260,64m até o vértice 25 (Coordenada - 581.329,25m-E - 7.361.176,59m-S), deste segue pelos limites de terras de Antonio Amarante e Sucessores de Alfredo Costa com azimute de 265°29'45" e distância de 986,59 m até o vértice 26 (Coordenada - 580.345,71m-E - 7.361.099,11m-S), que se encontra na margem de um córrego, seguindo por este água acima numa distância de 2.105,72 m até o vértice 27 (Coordenada - 580.345,66m-E - 7.359.095,04m-S), que se encontra no eixo da antiga estrada de Ferro, deste segue com azimute de 192°23'02" e distância de 273,62 m até o vértice 28 (Coordenada - 580.286,98m-E - 7.358.827,79m-S), que se encontra no limite da Faixa de Domínio da Rodovia PR-272, deste cruza a Rodovia e segue pelos limites das terras de Ludgero Pereira com os seguintes azimutes e distâncias: 116°30'37" e distância de 142,81 m, até o vértice 29 (Coordenada - 580.414,78 E - 7.358.764,04m-S), deste segue até o vértice 30 (Coordenada - 580.526,96m-E - 7.358.752,29m-S), com azimute de 95°58'44" e distância de 112,80 m, deste segue até o vértice 31 (Coordenada - 580.605,70m-E - 7.358.798,82m-S), com azimute de 59°25'07" e distância de 91,45 m, deste segue até o vértice

Prefeitura Municipal de Ibaíti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2013

EDIÇÃO Nº 40

IBAÍTI, segunda-feira, 15 de julho de 2013

PÁGINA 2

32 (Coordenada – 580.669,41m-E – 7.358.719,43m-S), com azimute de 141°15'08" e distância de 101,79 m, deste segue até o vértice 33 (Coordenada – 581.072,50m-E – 7.358.500,00m-S), com azimute de 118°33'44" e distância de 458,94 m, deste segue até o vértice 38 pelos limites da Faixa de Domínio da Rodovia BR-153 com os seguintes azimutes e distâncias: 335°02'47" e distância de 177,77 m, até o vértice 34 (Coordenada – 580.997,50m-E – 7.358.661,18m-S), deste segue até o vértice 35 (Coordenada – 580.978,40m-E – 7.358.769,51m-S), com azimute de 350°00'12" e distância de 110,00 m, deste segue até o vértice 36 (Coordenada – 580.987,60m-E – 7.358.870,51m-S), com azimute de 5°12'10" e distância de 101,42 m, deste segue até o vértice 37 (Coordenada – 581.024,64m-E – 7.358.974,08m-S), com azimute de 19°40'43" e distância de 110,00 m, deste segue até o vértice 38 (Coordenada – 581.176,96m-E – 7.359.252,78m-S) que se encontra no eixo de uma estrada, com azimute de 28°39'29" e distância de 317,60 m, deste segue pelo eixo desta estrada que dá acesso a jazida de arenito numa distância de 168,50 até o vértice 39 (Coordenada – 581.342,72m-E – 7.359.233,80m-S), deste segue com azimute de 34°56'59" e distância de 394,05 m até o vértice 40 (Coordenada – 581.568,46m-E – 7.359.556,78m-S), que se encontra no eixo da Estrada do Fundão, segue por esta numa distância de 1.475,52 m até o vértice 41 (Coordenada – 582.948,95m-E – 7.359.898,95m-S), desta segue com azimute de 354°57'41" numa distância de 383,01 m até o vértice 42 (Coordenada – 582.915,31m-E – 7.360.280,48m-S), margem de um córrego, segue por este água abaixo numa distância de 1.861,23m até o vértice 43 (Coordenada – 583.865,73m-E – 7.361.631,40m-S), deste deixa o córrego e segue com azimute de 57°26'02" numa distância de 276,32 m, até o eixo da Estrada da Mina Velha vértice 44 (Coordenada – 584.098,60m-E – 7.361.780,14m-S), deste segue até o vértice 45 (Coordenada – 584.093,81m-E – 7.363.036,94m-S), com azimute de 0°13'06" e distância de 1.256,81 m cruzando o Parque da Mina Velha até o eixo de uma Estrada Municipal na entrada da Fazenda Ubirajara segue pela entrada desta Fazenda até a Sede vértice 46 (Coordenada – 583.655,00m-E – 7.363.839,00m-S), numa distância de 932,00 m, deste segue cruzando a Fazenda Ubirajara até o Eixo da Antiga Estrada de Ferro vértice 47 (Coordenada – 583.432,93m-E – 7.364.373,57m-S), com azimute de 337°26'47" e distância de 576,84 m, deste segue pelo eixo da Antiga Estrada de Ferro sentido a Japira numa distância de 2.463,78 m até o vértice 48 (Coordenada – 583.890,76m-E – 7.365.588,41m-S), deste segue pelo limites das terras da Fazenda Ubirajara até o vértice 49 (Coordenada – 583.632,15m-E – 7.365.675,38m-S), que se encontra no eixo da Antiga Estrada de Japira com azimute de 288°34'56" e distância de 272,84m, deste segue pelo Eixo desta antiga estrada até o vértice 51 com os seguintes azimutes e distâncias: 7°44'42" e distância de 129,39 m, até o vértice 50 (Coordenada – 583.649,53m-E – 7.365.803,57m-S), deste segue com azimute de 18°52'47" e distância de 171,38 m, até o vértice 51 (Coordenada – 583.705,04m-E – 7.365.965,73m-S), deste segue até o vértice 52 (Coordenada – 583.881,22m-E – 7.366.060,21m-S), com azimute de 61°47'51" e distância de 199,92 m, Finalmente, segue-se até o vértice "PP" (Início da descrição) pelo eixo da PR-272, com azimute de 292°46'47" e distância de 230,33 m, fechando assim o polígono.

Art. 2º - Ficam incorporados ao perímetro urbano descrito, o perímetro urbano originário e as demais áreas transformadas em perímetro urbano, as quais foram incluídas através de Leis específicas, anteriormente a esta Lei, bem como outras novas áreas, conforme mapa e memorial descritivo, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e treze (15/07/2013).

ROBERTO REGAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DE PARANÁ

ANEXO DA LEI N.º 717, DE 15 DE JULHO DE 2013.

MEMORIAL DESCRITIVO

PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE IBAÍTI

Município: IBAÍTI – PR

ÁREA: 20.840.750,00 m2 OU 20,841 Km2.

DESCRIÇÃO

Inicia-se no vértice "PP" (Coordenada – 583.668,87m-E – 7.366.149,39m-S) no encontro dos eixos das Rodovias PR-272 e BR-153, trevo de Japira, e segue pelo eixo da Rodovia BR-153, sentido Santo Antonio da Platina, até o vértice 01 – (Coordenada – 583.069,09m-E – 7.368.480,85m-S) numa distância de 2.555,00 m, do vértice 01 deixa o eixo da Rodovia BR-153 e segue por um córrego água abaixo nos limites de área desapropriada pelo Município de Ibaíti de Leonil da Silva até o vértice 04 com os seguintes azimutes e distâncias: 223°26'00" e distância de 139,15 m, até o vértice 02 (Coordenada – 582.973,42m-E – 7.368.379,81m-S), do vértice 02 segue-se até o vértice 03, (Coordenada – 582.821,97m-E – 7.368.336,95m-S) com azimute de 254°12'00" e distância de 157,40 m, do vértice 03 deixa o córrego e segue-se até o vértice 04 (Coordenada – 582.930,73m-E – 7.368.110,29m-S) que se encontra no eixo da estrada Municipal que liga a BR-153 ao Bairro Água da Limeira, com azimute de 154°22'00" e distância de 251,40 m confrontando ainda com área desapropriada pelo Município de Ibaíti de Leonil da Silva, do vértice 04 segue pelo eixo da Estrada Municipal sentido ao Bairro Água da Limeira até o vértice 05, (Coordenada – 582.837,57m-E – 7.368.071,11m-S) numa distância de 101,50 m, deixa a estrada e segue pela divisa das terras do Espólio de Antonio Pereira Durães com os seguintes azimutes e distâncias: 191°16'36" e distância de 140,85 m até o vértice nº 5A (Coordenada – 582.810,02m-E – 7.367.932,98m-S), do vértice nº 5A segue até o vértice nº 06 (Coordenada – 582.626,31m-E – 7.367.673,66m-S) que se encontra nas margens da Água da Lagoa, com azimute de 215°50'40" e distância de 313,73 m, segue subindo pela água da Lagoa numa distância de 1.582,90 m até o vértice 07, (Coordenada – 583.629,82m-E – 7.366.740,34m-S) deste segue pela divisa das terras de Roberto e Renato Watfe até o vértice nº 09 com os seguintes azimutes e distâncias: 263°00'22" e distância de 372,35 m até o vértice nº08, (Coordenada – 583.260,29m-E – 7.366.695,05m-S) do vértice 08 segue até o vértice 09 - (Coordenada – 583.344,22 m-E – 7.366.079,97m-S), com azimute de 172°13'28" e distância de 620,74 m, do vértice 09 segue pelos limites da terras de Anna Rosa Ferreira Dias Gonçalves até o vértice 12 com os seguintes azimutes e distâncias: 264°13'35" e distância de 737,43m até o vértice 10 (Coordenada – 582.610,54m-E – 7.366.005,79m-S) margem de um córrego, segue por este água acima até o vértice nº 11

Prefeitura Municipal de Ibaíti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2013

EDIÇÃO Nº 401 - IBAITI, segunda-feira, 15 de julho de 2013

PÁGINA 3

(Coordenada – 582.614,22m-E – 7.365.873,95m-S) numa distância de 132,85m deixa o córrego e segue até o vértice 12 (Coordenada – 582.338,23m-E – 7.365.724,12m-S) eixo da Estrada Municipal que liga Ibaiti ao Balro Água da Limeira com azimute de 241°30'13" e distância de 314,03m, deste segue cruzando a Fazenda Maria de Lurdes até o vértice 13 (Coordenada – 581.723,47m-E – 7.365.482,96m-S) que se encontra na divisa de terras de Nelson França com azimute de 248°34'50" e distância de 650,37 m, segue pelas divisas das terras de Nelson França até o vértice 15 com os seguintes azimutes e distâncias: 251°38'58" e distância de 312,83 m até o vértice 14 (Coordenada – 581.426,55m-E – 7.365.384,47m-S), deste segue até o vértice nº15 (Coordenada – 581.073,13m-E – 7.365.167,03m-S) com azimute de 238°23'52" e distância de 414,95m, deste segue pela divisa de terras de Antonio Carlos Borges com azimute de 338°19'39" e distância de 159,68 m até o vértice 16 (Coordenada – 581.014,16m-E – 7.365.315,41m-S), deste segue confrontando ainda Antonio Carlos Borges e o Loteamento Sophia com azimute de 220°29'10" e distância de 363,68 até o vértice 17 (Coordenada – 580.777,88m-E – 7.365.038,95m-S), que se encontra no eixo da Avenida Tertuliano de Moura Bueno, deste segue pelo eixo desta avenida até o vértice 18 (Coordenada – 580.643,00m-E – 7.365.467,00m-S), com azimute de 342°30'37" e distância de 448,80 m, do vértice 18 deixa a Avenida e segue pelos limites de terra de Nagib Nunes até o vértice 19 (Coordenada – 580.022,00m-E – 7.365.279,00m-S), com azimute de 253°09'25" e distância de 648,83 m, do vértice 19 segue cruzando as propriedades de Marcio de Freitas Giovanetti e Aristeu Soares Marques até o vértice 20 (Coordenada – 580.045,13m-E – 7.364.329,93m-S), que se encontra na margem de um Ribeirão com azimute de 178°36'13" e distância de 949,35 m, do vértice 20 segue pelo Ribeirão água acima numa distância de 3.213,00 m até o vértice 21 (Coordenada – 581.342,24m-E – 7.361.856,36m-S), deste segue confrontando com terras do Espólio de Alfredo Romário até o vértice 25 com os seguintes azimutes e distâncias: 258°24'12" e distância de 197,50 m até o vértice 22 (Coordenada – 581.148,70m-E – 7.361.816,65m-S), deste segue com azimute de 162°19'28" e distância de 338,19m até o vértice 23 (Coordenada – 581.236,56m-E – 7.361.446,78m-S), deste segue com azimute de 226°05'11" e distância de 36,29m até o vértice 24 (Coordenada – 581.240,42m-E – 7.361.421,62m-S), deste segue com azimute de 160°04'30" e distância de 260,64m até o vértice 25 (Coordenada – 581.329,25m-E – 7.361.176,59m-S), deste segue pelos limites de terras de Antonio Amarante e Sucessores de Alfredo Costa com azimute de 265°29'45" e distância de 986,59 m até o vértice 26 (Coordenada – 580.345,71m-E – 7.361.099,11m-S), que se encontra na margem de um córrego, seguindo por este água acima numa distância de 2.105,72 m até o vértice 27 (Coordenada – 580.345,66m-E – 7.359.095,04m-S), que se encontra no eixo da antiga estrada de Ferro, deste segue com azimute de 192°23'02" e distância de 273,62 m até o vértice 28 (Coordenada – 580.286,98m-E – 7.358.827,79m-S), que se encontra no limite da Faixa de Domínio da Rodovia PR-272, deste cruza a Rodovia e segue pelos limites das terras de Ludgero Pereira com os seguintes azimutes e distâncias: 116°30'37" e distância de 142,81 m, até o vértice 29 (Coordenada – 580.414,78 E – 7.358.764,04m-S), deste segue até o vértice 30 (Coordenada – 580.526,96m-E – 7.358.752,29m-S), com azimute de 95°58'44" e distância de 112,80 m, deste segue até o vértice 31 (Coordenada – 580.605,70m-E – 7.358.798,82m-S), com azimute de 59°25'07" e distância de 91,45 m, deste segue até o vértice 32 (Coordenada – 580.669,41m-E – 7.358.719,43m-S), com azimute de 141°15'08" e distância de 101,79 m, deste segue até o vértice 33 (Coordenada – 581.072,50m-E – 7.358.500,00m-S), com azimute de

118°33'44" e distância de 458,94 m, deste segue até o vértice 38 pelos limites da Faixa de Domínio da Rodovia BR-153 com os seguintes azimutes e distâncias: 335°02'47" e distância de 177,77 m, até o vértice 34 (Coordenada – 580.997,50m-E – 7.358.661,18m-S), deste segue até o vértice 35 (Coordenada – 580.978,40m-E – 7.358.769,51m-S), com azimute de 350°00'12" e distância de 110,00 m, deste segue até o vértice 36 (Coordenada – 580.987,60m-E – 7.358.870,51m-S), com azimute de 5°12'10" e distância de 101,42 m, deste segue até o vértice 37 (Coordenada – 581.024,64m-E – 7.358.974,08m-S), com azimute de 19°40'43" e distância de 110,00 m, deste segue até o vértice 38 (Coordenada – 581.176,96m-E – 7.359.252,78m-S) que se encontra no eixo de uma estrada, com azimute de 28°39'29" e distância de 317,60 m, deste segue pelo eixo desta estrada que dá acesso a jazida de arenito numa distância de 168,50 até o vértice 39 (Coordenada – 581.342,72m-E – 7.359.233,80m-S), deste segue com azimute de 34°56'59" e distância de 394,05 m até o vértice 40 (Coordenada – 581.568,46m-E – 7.359.556,78m-S), que se encontra no eixo da Estrada do Fundão, segue por esta numa distância de 1.475,52 m até o vértice 41 (Coordenada – 582.948,95m-E – 7.359.898,95m-S), deste segue com azimute de 354°57'41" numa distância de 383,01 m até o vértice 42 (Coordenada – 582.915,31m-E – 7.360.280,48m-S), margem de um córrego, segue por este água abaixo numa distância de 1.861,23m até o vértice 43 (Coordenada – 583.865,73m-E – 7.361.631,40m-S), deste deixa o córrego e segue com azimute de 57°26'02" numa distância de 276,32 m, até o eixo da Estrada da Mina Velha vértice 44 (Coordenada – 584.098,60m-E – 7.361.780,14m-S), deste segue até o vértice 45 (Coordenada – 584.093,81m-E – 7.363.036,94m-S), com azimute de 0°13'06" e distância de 1.256,81 m cruzando o Parque da Mina Velha até o eixo de uma Estrada Municipal na entrada da Fazenda Ubirajara segue pela entrada desta Fazenda até a Sede vértice 48 (Coordenada – 583.655,00m-E – 7.363.839,00m-S), numa distância de 932,00 m, deste segue cruzando a Fazenda Ubirajara até o Eixo da Antiga Estrada de Ferro vértice 47 (Coordenada – 583.432,99m-E – 7.364.373,57m-S), com azimute de 33°28'47" e distância de 578,84 m, deste segue pelo eixo da Antiga Estrada de Ferro sentido a Japira numa distância de 2.463,78 m vértice 48 (Coordenada – 583.890,76m-E – 7.365.588,41m-S), deste segue pelo limites das terras da Fazenda Ubirajara até o vértice 49 (Coordenada – 583.632,15m-E – 7.365.675,36m-S), que se encontra no eixo da Antiga Estrada de Japira com azimute de 288°34'56" e distância de 272,84m, deste segue pelo Eixo desta antiga estrada até o vértice 51 com os seguintes azimutes e distâncias: 7°44'42" e distância de 129,39 m, até o vértice 50 (Coordenada – 583.649,58m-E – 7.365.803,57m-S), deste segue com azimute de 18°52'47" e distância de 171,38 m, até o vértice 51 (Coordenada – 583.705,04m-E – 7.365.965,73m-S), deste segue até o vértice 52 (Coordenada – 583.881,22m-E – 7.366.060,21m-S), com azimute de 61°47'51" e distância de 199,92 m, Finalmente, segue-se até o vértice "PP" (Início da descrição) pelo eixo da PR-272, com azimute de 292°46'47" e distância de 230,33 m, fechando assim o polígono.

Ibaiti, 15 de Julho de 2013.

Valdemar Ferraz de Almeida Lima

Técnico em Agrimensura

CREA – PR-7.963/TD

Prefeitura Municipal de Ibaiti
Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro – CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diário@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente

